



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
ESTADO DO CEARÁ**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.10.28.01DP

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Barroquinha, consoante autorização do Sr. Secretário ao fim do termo assinado, vem abrir o presente processo administrativo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, EXCETO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso I, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.10.28.01DP tem por objeto suprir as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE, atendendo à demanda das mesmas, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio isonomia, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Através de realização de pesquisas de mercado e com base no projeto básico chegamos ao valor mais isonômico para o município, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ALVES FEIJÃO ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

BARROQUINHA - CE, 08 de Outubro de 2021

MACIO RONIO MOTA DOS SANTOS

Secretário (a) de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA